

DECRETO N. 18.817, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 12.120.900,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.120.900,00 (doze milhões, cento e vinte mil e novecentos reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais);

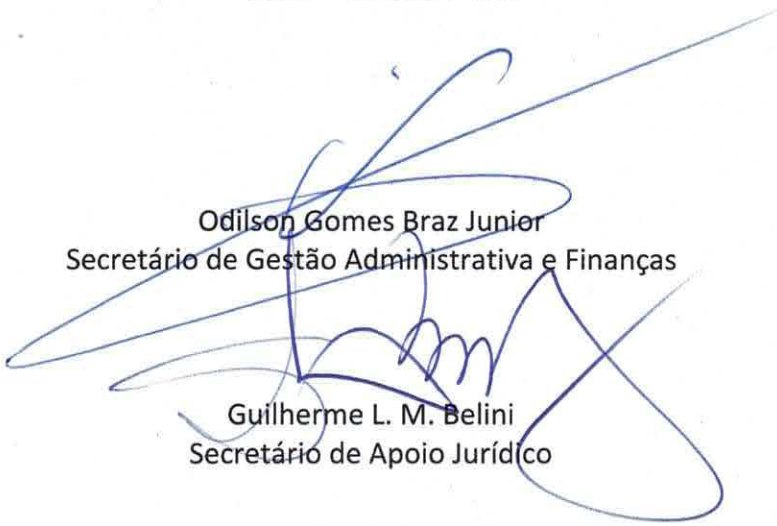
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.457.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.817, de 28 de maio de 2021

| | | |
|--|----------------------|--|
| Valor Total do Decreto | 12.120.900,00 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.06.312162 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação de repasse de convênio firmado entre Município e MPT (5ª Vara) | 13.500,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 |
| 2. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.06.312162 |
| Excesso de arrecadação de repasse de convênio firmado entre Município e MPT (5ª Vara) | 1.500,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312162 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 |
| 3. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.96.312182 |
| Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 | 648.900,00 | 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312182 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus - Coapes - Contrato Organizativo De Ação Pública Ensino - Saúde |

| | | |
|--|-------------------|--|
| 4. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090 | 5.000,00 | Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090 |
| 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida |
| 5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.122.0003.2.064.01.200000 | 151.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 200000 - Educação | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |
| 6. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.04.122.0003.2.053.01.220103 | 15.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |
| 7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.220103 | 10.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |

| | | |
|---|---------------------|--|
| Educativas | | |
| 8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.04.122.0003.2.053.01.220103 | 35.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |
| 9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.01.220000 | 1.241.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 220000 - Ensino Fundamental | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |
| 10. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 | 600.000,00 | Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica |
| 11. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 | 7.400.000,00 | Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica | | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---------------------|---|
| 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | | 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar |
| 12. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 | | Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000 |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | 2.000.000,00 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar |